DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0079, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, cargo em comissão, "Função de Confiança", Art. 144, § 7º da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: THAIS GABRIELA GIMENES DE ARAÚJO, portadora do CPF. Nº 318.873.968-02, RG nº. 33.126.037-2 SSP-SP; para ocupar o cargo de provimento em comissão *"Função de Confiança"* de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, art. 144, alínea "e", § 7º, "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar *"EMEI YOLANDA CAMPOS PEREIRA DA SILVA".*

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Fica revogada na integralidade as prerrogativas da Portaria nº 040 de 08 de março de 2.023, a qual promoveu a posse da servidora ao cargo em comissão "*Função de Confiança*" de Coordenador Pedagógico Infantil.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de Julho de 2.023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 20 de Julho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0080, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada e contratada a Sra. **FERNANDA BARREIRO SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.595.098-8/SSP/SP e do CPF 317.453.578/66, CTPS nº. **013934**-série **00269/SP**; ocupar em caráter permanente o emprego de ***"COZINHEIRA/MERENDEIRA***", com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária de 40 horas semanais, Ref. 04P, Anexo I, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 143/2009).

Parágrafo Único - A nomeação é proveniente Edital nº. 001/2021, e tem por vínculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social "INSS", e normas ao Regime Trabalhistas CLT "*Consolidação das Leis do Trabalho*".

Art.2º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 20 de Julho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0081, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada e contratada a Sra. **SIMONE BATISTA ANTUNES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **55.549.115-8/SSP/SP** e do CPF **444.107.268/62,** CTPS nº. **098217** série-**0354/SP;** ocupar em caráter permanente o emprego de **"*COZINHEIRA/MERENDEIRA*",** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária de 40 horas semanais, Ref. 04P, Anexo I, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 143/2009).

Parágrafo Único - A nomeação é proveniente Edital nº. 001/2021, e tem por vínculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social "INSS", e normas ao Regime Trabalhistas CLT "*Consolidação das Leis do Trabalho*".

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 20 de Julho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.